



Guia do Estudante

Fundação Universidade Federal de Rondônia





UNIR

**Fundação Universidade
Federal de Rondônia**

Reitora

Prof.^a Dr.^a Maria Berenice Alho da Costa Tourinho

Vice-Reitora

Prof.^a Dr.^a Maria Cristina Victorino de França

Pró-Reitor de Graduação (PROGRAD)

Prof. Dr. Jorge Luiz Coimbra de Oliveira

Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa (PROPesq)

Prof. Dr. Ari Miguel Teixeira Ott

Pró-Reitor de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis (PROCEA)

Prof. Me. Rubens Vaz Cavalcante

Pró-Reitor de Planejamento (PROPLAN)

Prof. Dr. Osmar Siena

Pró-Reitora de Administração (PRAD)

Me. Ivanda Soares da Silva

www.unir.br

Expediente

ELABORAÇÃO E CONTEÚDO

Pró-Reitoria de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis (**PROCEA**)

PROJETO GRÁFICO, DIAGRAMAÇÃO E REVISÃO

Assessoria de Comunicação da UNIR (**ASCOM**)

FOTOS

Acervo - UNIR, Prof. Mário Roberto Venere

TIRAGEM

5000 mil exemplares

CONTATOS E SUGESTÕES

Diretoria de Assuntos Estudantis: assuntosesudantis@unir.br

Telefone: **(69) 2182-2211 / 8434-4773**



PRÓ-REITORIA DE CULTURA, EXTENSÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS



Índice

1.	APRESENTAÇÃO	08
2.	CONHEÇA SUA UNIVERSIDADE	09
3.	ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA UNIR	14
3.1.	REITORIA	14
3.2.	PRÓ-REITORIAS	14
3.3.	ÓRGÃOS SUPLEMENTARES	19
3.4.	ÓRGÃOS ACADÊMICOS	20
3.5.	ÓRGÃOS COLEGIADOS	22
3.6.	RECURSOS	22
4.	PROCEDIMENTOS ACADÊMICOS	23
4.1.	SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO UNIVERSITÁRIA (SINGU)	23
4.2.	MATRÍCULA ACADÊMICA INICIAL	24
4.3.	RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA	25
4.4.	REINTEGRAÇÃO DE CURSO	26
4.5.	PERDA DE VÍNCULO	27
4.6.	CUMPRIMENTO DE DISCIPLINA EM OUTRA INSTITUIÇÃO	27
4.7.	MATRÍCULA ESPECIAL	28
4.8.	INCLUSÃO DE DISCIPLINA	29
4.9.	TRANCAMENTO DE MATRÍCULA	30
4.10.	APROVEITAMENTO DE DISCIPLINA	31
4.11.	TRANSFERÊNCIA DE DISCENTES DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	32
4.12.	TRANSFERÊNCIA <i>EX-OFFICIO</i>	33
5.	PROGRAMAS PARA ALUNOS DA UNIR	34



Índice

5.1.	PROGRAMAS DE BOLSAS E AUXÍLIOS	34
5.2.	ESTÁGIO PARA ACADÊMICOS DA UNIR	41
6.	SERVIÇOS AO ALUNO	42
6.1.	BIBLIOTECA	42
6.1.1	EMPRÉSTIMO/RENOVAÇÃO E DEVOLUÇÃO DE MATERIAL BIBLIOGRÁFICO	42
6.1.2.	EMISSÃO DE NADA CONSTA AO USUÁRIO DA BIBLIOTECA	44
6.1.3.	CONSULTA AO ACERVO BIBLIOGRÁFICO	44
6.2.	SERVIÇO DE PSICOLOGIA APLICADA (SPA)	44
6.3.	NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA (NPJ)	44
7.	ANDAMENTO DO CURSO	45
7.1.	AVALIAÇÃO	45
7.2.	REVISÃO DE PROVAS	45
7.3.	FREQUÊNCIA	45
7.4.	ACOMPANHAMENTO ESPECIAL	46
7.5.	PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO	46
7.6.	CURRÍCULO	47
7.7.	COLAÇÃO DE GRAU	47
7.8.	EXAME NACIONAL DE DESEMPENHO DE ESTUDANTES (ENADE)	48
8.	DIRETÓRIO CENTRAL DOS ESTUDANTES (DCE)	48
9.	LISTA DE TELEFONES	49
10.	LISTA DE SIGLAS E ABREVIACÕES	50



Mensagem de Boas-Vindas da Reitora

Aos estudantes que iniciam a experiência universitária desejo que sejam bem-vindos à Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR). Ao longo dos próximos anos, esta experiência vai transformar profundamente suas vidas.

É importante ressaltar que frequentar um curso para chegar ao diploma é diferente de estudar para a vida e, na experiência do vivido, para o exercício profissional. É, pois, fundamental entender que aprendizagem requer dedicação sistemática transformada em hábito permanente na vida universitária. A busca por novos horizontes do conhecimento é uma constante; é da natureza do conhecimento a perecibilidade; portanto, é imperativo estudar sempre, e não apenas de vez em quando.

Quando terminarem o percurso de formação, vocês serão outras pessoas, seja pela dinâmica de conhecimento que a educação superior propicia; seja pelas habilidades e competências adquiridas para o exercício profissional; seja pelo desenvolvimento da consciência política e participação cidadã; seja pelo fortalecimento das amizades e relações com os colegas, professores e técnicos; este conjunto de fatores certamente favorecerá o aprender a “ler”, na acepção de Paulo Freire de “ler” a realidade.



Hoje o país tem 7,3 milhões de estudantes universitários, o que é pouco comparado com países semelhantes ao Brasil em termos econômicos e sociais. Destes, somente 20% estudam em universidades públicas. Ou seja, é um privilégio para poucos frequentar uma universidade pública e gratuita. A UNIR é pública e gratuita, mas não é grátis. Cada centavo gasto com custeio e investimento tem origem nos impostos pagos pelo conjunto da sociedade brasileira.

É à sociedade que todos prestam contas. É por ela e para ela que a coisa pública deve ser zelada, cuidada com desvelo, afirmada como bem de todos e jamais considerada como de ninguém. Esta é uma responsabilidade social inarredável. Uma diminuta retribuição àqueles que garantem a existência do ensino superior gratuito e de qualidade.

Portanto, cada um de nós, nos limites das suas responsabilidades, responde pela construção e manutenção da UNIR. As prerrogativas e deveres devem ser compartilhados. A administração superior trabalha para o adequado funcionamento da Instituição. Mas, humanos que somos, não estamos imunes ao erro. Assim, contamos com a participação de vocês, para a construção de um espaço democrático no viver universitário.

Este Guia do Estudante foi elaborado para fornecer as informações de forma objetiva e clara, buscando situá-los na vida acadêmica na UNIR. Também foi pensado para poupar tempo, resolvendo dúvidas e agilizando processos. A sua leitura cuidadosa permite o conhecimento da estrutura e funcionamento institucionais.

Com ele também queremos significar o respeito e a satisfação com que recebemos vocês, novos acadêmicos da UNIR.

Prof.ª Dr.ª Maria Berenice Alho da Costa Tourinho
Reitora



1. Apresentação

Querido(a)s aluno(a)s,

Neste importante momento em que vocês passam a fazer parte do corpo discente da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), expressamos nossos votos de boas-vindas e evidenciamos o prazer e a honra em tê-los como membros desta academia. Nossa alegria soma-se a de vocês pela conquista de um espaço de aprimoramento intelectual, profissional e, acima de tudo, existencial. Sintam-se à vontade para desfrutar das novas oportunidades conquistadas.

O presente guia tem a intenção de ajudar os novos discentes, e também os antigos, a melhor se localizar dentro da estrutura física, pedagógica e administrativa desta Instituição de Ensino Superior. É fundamental saber a quem se dirigir a cada movimento necessário no dia a dia acadêmico. O guia revela os passos a serem seguidos de modo funcional, esclarecendo quem é a UNIR, quais os setores que a compõem e quais serviços oferece. Consulte-o sempre que tiver dúvidas sobre como proceder nas diferentes situações rotineiras de uma universidade.

Com os votos de que aproveitem o máximo o período em que estarão na academia, desejamos a cada um de vocês sucesso no curso escolhido e na sua aplicação na vida profissional.

Prof. Me. Rubens Vaz Cavalcante
Pró-Reitor de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis



2. Conheça sua Universidade

- A Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) é uma instituição pluridisciplinar de formação dos quadros profissionais de nível superior, de pesquisa, de extensão e de domínio e cultivo do saber humano. Tem como finalidade principal a promoção do saber científico puro e aplicado e atua em sistema indissociável de ensino, pesquisa e extensão.
- Foi criada por meio da lei 7.011, de 08 de julho de 1982, iniciando suas atividades acadêmicas no mesmo ano, com três cursos de Bacharelado: Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas.
- Surgiu como uma Instituição de Ensino Superior (IES) de perfil funcional, voltada a atender à imensa demanda por profissionais qualificados em virtude da criação da nova unidade da Federação. Assim, foi instituída com o intuito de formar professores para atuar na rede de ensino recém-criada e fornecer quadros técnicos de administradores, contadores e economistas para gerenciar o novo Estado.
- A UNIR possui, atualmente, uma estrutura *multicampi*, distribuindo-se nos municípios de Porto Velho, Ariquemes, Cacoal, Guajará-Mirim, Ji-Paraná, Presidente Médici, Rolim de Moura e Vilhena.
- São oferecidos 69 cursos de graduação, sendo 65 na modalidade presencial e quatro à distância, bem como oito cursos de pós-graduação em nível *lato sensu*, sendo três presenciais e cinco à distância. A UNIR oferta, também, 19 cursos de pós-graduação em nível *stricto sensu*, sendo 11 mestrados acadêmicos, seis mestrados profissionais e dois doutorados.

FOCO DE ATUAÇÃO	Educação superior de qualidade.
MISSÃO DA UNIR	Produzir e difundir conhecimento, considerando as peculiaridades amazônicas, visando ao desenvolvimento da sociedade.
VISÃO DA UNIR	Ser referência em educação superior, ciência, tecnologia e inovação na Amazônia, até 2018.

Cursos de Graduação Ofertados pela UNIR – Capital

Cursos de Graduação da UNIR – PDI 2014/2018

LOCAL DE OFERTA	NOME / GRAU	QUANT.
PORTO VELHO	CIÊNCIAS NATURAIS E BIOLOGIA / PROLICEN - EAD*	01
	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA / BACHARELADO - EAD*	01
	ADMINISTRAÇÃO / BACHARELADO	01
	ARQUEOLOGIA / LICENCIATURA	01
	ARTES VISUAIS / LICENCIATURA	01
	BIBLIOTECONOMIA / BACHARELADO	01
	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS / BACHARELADO	01
	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS / LICENCIATURA	01
	CIÊNCIAS CONTÁBEIS / BACHARELADO	01
	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO / BACHARELADO	01
	CIÊNCIAS ECONÔMICAS / BACHARELADO	01
	CIÊNCIAS SOCIAIS / BACHARELADO	01
	CIÊNCIAS SOCIAIS / LICENCIATURA	01
	COMPUTAÇÃO - LICENCIATURA	01
	DIREITO / BACHARELADO	01
	EDUCAÇÃO FÍSICA / LICENCIATURA	01
	ENFERMAGEM / BACHARELADO	01
	ENGENHARIA CIVIL / BACHARELADO	01
	ENGENHARIA ELÉTRICA / BACHARELADO	01
	FILOSOFIA / BACHARELADO	01
	FILOSOFIA / LICENCIATURA	01
	GEOGRAFIA / BACHARELADO	01
	GEOGRAFIA / LICENCIATURA	01
	HISTÓRIA / BACHARELADO	01
	HISTÓRIA / LICENCIATURA	01
	LETRAS - ESPANHOL / LICENCIATURA	01
	LETRAS - INGLÊS / LICENCIATURA	01
	LETRAS LIBRAS - LICENCIATURA	01
	LETRAS - PORTUGUÊS / LICENCIATURA	01
	LETRAS - PORTUGUÊS / LICENCIATURA - EAD*	01
	MATEMÁTICA / LICENCIATURA	01
	MEDICINA / BACHARELADO	01
	MÚSICA / LICENCIATURA	01
PEDAGOGIA / LICENCIATURA	01	
PEDAGOGIA / LICENCIATURA - EAD*	01	
PSICOLOGIA / BACHARELADO	01	
PSICOLOGIA / LICENCIATURA	01	
QUÍMICA / LICENCIATURA	01	
SEGURANÇA PÚBLICA / BACHARELADO	01	
TEATRO - LICENCIATURA	01	
TOTAL		40

* EAD = ENSINO A DISTÂNCIA

LOCAL DE OFERTA	NOME / GRAU	QUANT.
ARIQUEMES	ENGENHARIA DE ALIMENTOS - BACHARELADO	01
	PEDAGOGIA - LICENCIATURA	01
TOTAL		02

LOCAL DE OFERTA	NOME / GRAU	QUANT.
CACOAL	ADMINISTRAÇÃO - BACHARELADO	01
	CIÊNCIAS CONTÁBEIS - BACHARELADO	01
	DIREITO - BACHARELADO	01
	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO - BACHARELADO	01
TOTAL		04

LOCAL DE OFERTA	NOME / GRAU	QUANT.
GUAJARÁ-MIRIM	ADMINISTRAÇÃO - BACHARELADO	01
	GESTÃO AMBIENTAL - BACHARELADO	01
	LETRAS - LICENCIATURA	01
	PEDAGOGIA - LICENCIATURA	01
TOTAL		04

LOCAL DE OFERTA	NOME / GRAU	QUANT.
JI-PARANÁ	FÍSICA - BACHARELADO	01
	FÍSICA - LICENCIATURA	01
	ESTATÍSTICA - BACHARELADO	01
	ENGENHARIA AMBIENTAL - BACHARELADO	01
	EDUCAÇÃO BÁSICA E INTERCULTURAL - LICENCIATURA - PROLICEN	01
	MATEMÁTICA - LICENCIATURA	01
	PEDAGOGIA - LICENCIATURA	01
TOTAL		07

LOCAL DE OFERTA	NOME / GRAU	QUANT.
PRESIDENTE MÉDICI	ENGENHARIA DE PESCA - BACHARELADO	01
TOTAL		01

Cursos de Graduação
Ofertados pela UNIR – Interior
 Cursos de Graduação da UNIR/Interior – PDI 2014/2018

LOCAL DE OFERTA	NOME / GRAU	QUANT.
ROLIM DE MOURA	AGRONOMIA - BACHARELADO	01
	EDUCAÇÃO DO CAMPO - LICENCIATURA	01
	ENGENHARIA FLORESTAL - BACHARELADO	01
	HISTÓRIA - LICENCIATURA	01
	MEDICINA VETERINÁRIA - BACHARELADO	01
	PEDAGOGIA - LICENCIATURA	01
TOTAL		06

LOCAL DE OFERTA	NOME / GRAU	QUANT.
VILHENA	ADMINISTRAÇÃO - BACHARELADO	01
	CIÊNCIAS CONTÁBEIS - BACHARELADO	01
	COMUNICAÇÃO SOCIAL / JORNALISMO - BACHARELADO	01
	HISTÓRIA - LICENCIATURA	01
	PEDAGOGIA - LICENCIATURA	01
TOTAL		05

CAMPUS E CONTATOS

UNIR CENTRO SEDE ADMINISTRATIVA

Av. Presidente Dutra, 2965 - Centro
CEP: 76801-974 - Porto Velho - RO
Telefone: (69) 2182-2032
www.unir.br



CAMPUS DE PORTO VELHO

Telefone: (69) 2182-2032
www.unir.br



CAMPUS DE ARIQUEMES

Diretor: Prof. Dr. Gerson Flôres Nascimento
Telefone: (69) 3535-3563
E-mail: campusariquesmes@unir.br
www.ariquesmes.unir.br





CAMPUS DE CACOAL

Diretora: Prof.^a Dr.^a Eleonice
de Fátima Dal Magro
Telefone: (69) 3441-4495
E-mail: direcaocacoal@unir.br
www.campuscacoal.unir.br



CAMPUS DE GUAJARÁ-MIRIM

Diretor: Prof. Dr. George
Queiroga Estrela
Telefone: (69) 3541-5564
E-mail: direcaogm@unir.br
www.guajaramirim.unir.br



CAMPUS DE JI-PARANÁ

Diretor: Prof. Dr. Arivelton
Cosme da Silva
Telefone: (69) 3421-2483
E-mail: diretorijp@unir.br
www.jiparana.unir.br



CAMPUS DE PRESIDENTE MÉDICI

Diretor: Prof. Dr. Marlos Oliveira Porto
Telefones: (69) 3471.2350 / 3471.1954
E-mail: direcao.medici@unir.br
www.presidentemedici.unir.br



CAMPUS DE ROLIM DE MOURA

Diretora: Prof.^a Dr.^a Dalza Gomes da Silva
Telefones: (69) 3442-1119 (Direção) e
3442-1128 (Secretaria Acadêmica).
E-mail: direcaorm@unir.br
www.rolimdemoura.unir.br



CAMPUS DE VILHENA

Diretora: Prof.^a Me. Loidi Lorenzzi da Silva
Telefone: (69) 3321-3072
E-mail: secret-vha@unir.br
www.vilhena.unir.br



3. Estrutura administrativa da UNIR

A Administração Superior é constituída dos Órgãos Deliberativos Centrais (Conselhos Superiores) e dos Órgãos Executivos Centrais (Reitoria e Pró-Reitorias). São três os Conselhos Superiores da Universidade:

1) Conselho Superior Universitário (CONSUN) – órgão final deliberativo, consultivo e normativo responsável pela política institucional e pela instância de recursos.

2) Conselho Superior Acadêmico (CONSEA) – órgão deliberativo e consultivo em matéria de ensino, pesquisa e extensão.

3) Conselho Superior de Administração (CONSAD) – órgão deliberativo e consultivo em matéria de administração, finanças, orçamento, legislação e normas.

3.1. Reitoria

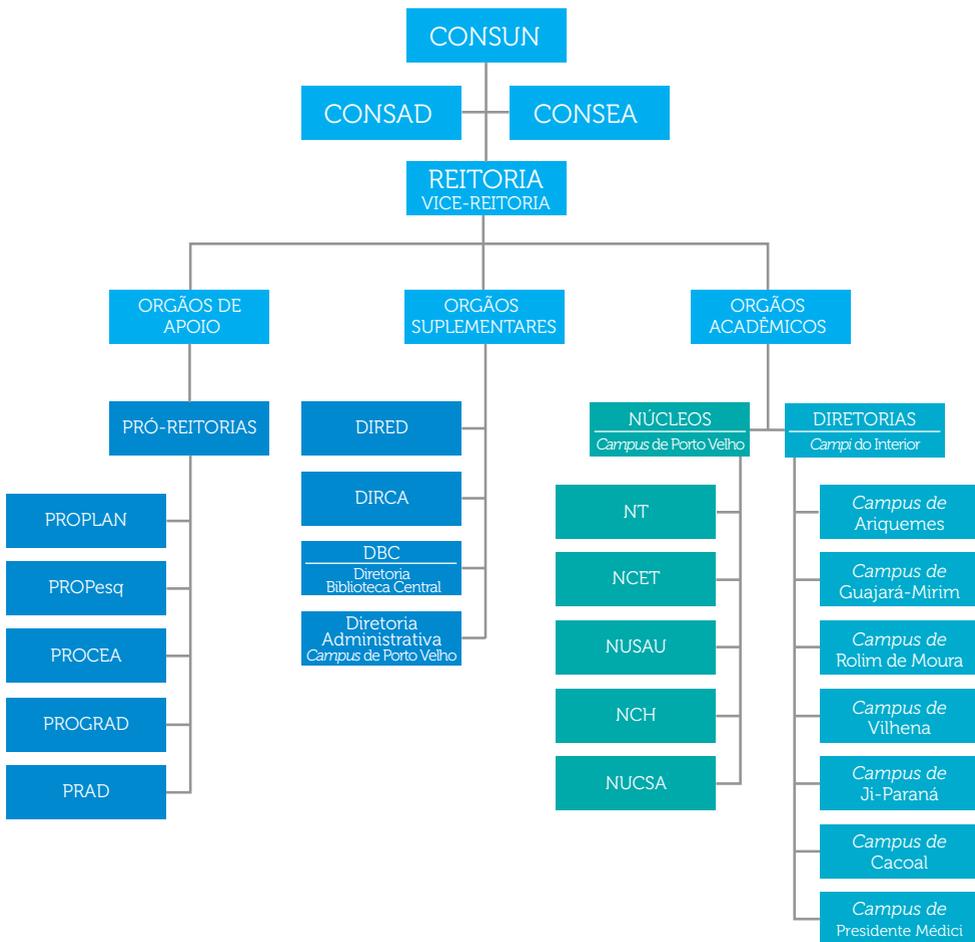
A Reitoria é o órgão que coloca em prática as decisões tomadas pelos Conselhos Superiores da Universidade. Coordena, fiscaliza e executa o trabalho desenvolvido pelas instâncias acadêmicas e administrativas, sob a responsabilidade do reitor, vice-reitor e dos pró-reitores. O reitor e o vice são eleitos para exercer o cargo durante quatro anos por meio de uma consulta à comunidade acadêmica (docentes, discentes e técnicos administrativos).

3.2. Pró-Reitorias

As Pró-Reitorias são órgãos de apoio às atividades acadêmicas, responsáveis pelas políticas de pesquisa, ensino e extensão na Universidade. A articulação entre o ensino e a pesquisa, de forma indissociável, viabiliza a relação transformadora entre universidade e sociedade. A extensão é uma peça-chave nesse processo, possibilitando a inserção social, permitindo a troca de saberes entre o conhecimento técnico-científico produzido na Universidade e o conhecimento popular. Assim, os órgãos de apoio às atividades acadêmicas estão congregados em cinco Pró-Reitorias, conforme especificado ao lado:



Organograma organizacional da UNIR





Pró-Reitoria de Administração

PRAD

A PRAD trata de assuntos de administração, no que diz respeito à gestão dos bens materiais e patrimoniais da UNIR, além de planejar, coordenar, orientar e controlar as atividades de gestão de pessoal e articulação de suas atividades com as de outros órgãos da Universidade. Fazem parte da PRAD as seguintes diretorias:

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS (DRH)

- COORDENADORIA DE REGISTRO E DOCUMENTOS
- COORDENADORIA DE FOLHA, ENCARGOS E BENEFÍCIOS

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS (DGP)

- COORDENADORIA DE CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
- COORDENADORIA DE QUALIDADE DE VIDA E SAÚDE DO SERVIDOR

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS (DASG)

- COORDENADORIA DE ALMOXARIFADO
- COORDENADORIA DE PATRIMÔNIO
- COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS

DIRETORIA DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES (DCCL)

- COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
- COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

Pró-Reitoria de Planejamento

PROPLAN

A PROPLAN congrega os órgãos de apoio ao planejamento. É responsável pelo suporte a todos os órgãos da UNIR na análise da realidade externa, na definição de seus objetivos e metas, na elaboração de seus planos de atividades, bem como no acompanhamento e controle dessas atividades, objetivando a sua progressiva melhoria e eventual redirecionamento. Fazem parte da PROPLAN as seguintes diretorias:



DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E INFORMAÇÃO (DPDI)

- COORDENADORIA DE INFORMAÇÃO DE DESEMPENHO
- COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO

DIRETORIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE (DOFC)

- COORDENADORIA DE CONTABILIDADE E CONTROLADORIA
- COORDENADORIA DE FINANÇAS
- COORDENADORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (DTI)

- COORDENADORIA DE SUPORTE

DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA (DIREA)

- COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS DE OBRAS
- COORDENADORIA DE PROJETOS



Leia com atenção!
Abaixo estão as três Pró-Reitorias
voltadas ao aluno:
As Pró-Reitorias Acadêmicas.

Pró-Reitoria de Graduação

PROGRAD

A PROGRAD é responsável pelas políticas de apoio à graduação da UNIR, coordena o Programa de Monitoria Acadêmica (PMA), o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID), o Programa de Educação Tutorial (PET) e também os concursos públicos para docentes. Fazem parte da PROGRAD as seguintes diretorias:

DIRETORIA DE APOIO À POLÍTICA ACADÊMICA

- COORDENADORIA PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO DISCENTE
- COORDENADORIA DE INGRESSO E CARREIRA DE DOCENTES



DIRETORIA DE REGULAÇÃO ACADÊMICA

- COORDENADORIA DE PROGRAMAS
- COORDENADORIA PEDAGÓGICA E DE MONITORAMENTO
- COORDENADORIA DE PROJETOS POLÍTICOS PEDAGÓGICOS

Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa

PROPesq

A PROPesq planeja, coordena, desenvolve e executa as políticas de apoio e fomento à pós-graduação e à pesquisa. É responsável também por executar o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC) do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI). Fazem parte da PROPesq as seguintes diretorias:

DIRETORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

- COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
- COORDENADORIA DE PROGRAMAS

DIRETORIA DE PESQUISA

- COORDENADORIA DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS E TRABALHO VOLUNTÁRIO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA
- COORDENADORIA DO COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA COM SERES HUMANOS
- COORDENADORIA DE CONVÊNIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
- COORDENADORIA DE PESQUISA

Pró-Reitoria de Cultura, Extensão

e Assuntos Estudantis

PROCEA

A PROCEA é responsável pelas políticas culturais, estudantis e de extensão. A extensão universitária é o processo educativo, cultural e científico que articula o ensino e a pesquisa de forma indissociável e viabiliza a relação transformadora entre universidade e sociedade. A PROCEA também é responsável pela Política de Assistência Estudantil na UNIR, que tem como

finalidade garantir as condições de acesso, permanência e conclusão na educação superior pública federal dos jovens em situação de vulnerabilidade socioeconômica, na perspectiva da inclusão social. Fazem parte da PROCEA as seguintes diretorias:

DIRETORIA DE EXTENSÃO E CULTURA (DEC)

- COORDENADORIA DE CULTURA
- COORDENADORIA DE EXTENSÃO

DIRETORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS (DAE)

- COORDENADORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E EDUCACIONAIS
- COORDENADORIA DE ATENÇÃO A PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS
- COORDENADORIA DE ESPORTE E LAZER

3.3. Órgãos Suplementares

São os órgãos responsáveis pelo desenvolvimento de atividades de apoio de natureza técnica na Universidade. São eles:

• Diretoria da Biblioteca Central (DBC)

Tem natureza científica, cultural e técnica. Compreende a Biblioteca Roberto Duarte Pires (em Porto Velho) e as Bibliotecas Setoriais dos *campi*.

• Diretoria de Educação à Distância (DIRED)

Órgão responsável pela implantação de políticas e diretrizes para o ensino à distância.

• Diretoria de Registro e Controle Acadêmico (DIRCA)

Órgão responsável pelo acompanhamento e controle da vida acadêmica (registros), sendo composto pelas Secretarias de Registro e Controle Acadêmico (SERCAS) de cada *campus*.



FIQUE LIGADO

Conhecer a **DIRCA/SERCA** é fundamental, uma vez que muitos documentos acadêmicos e questões relativas à matrícula são resolvidos por ela.

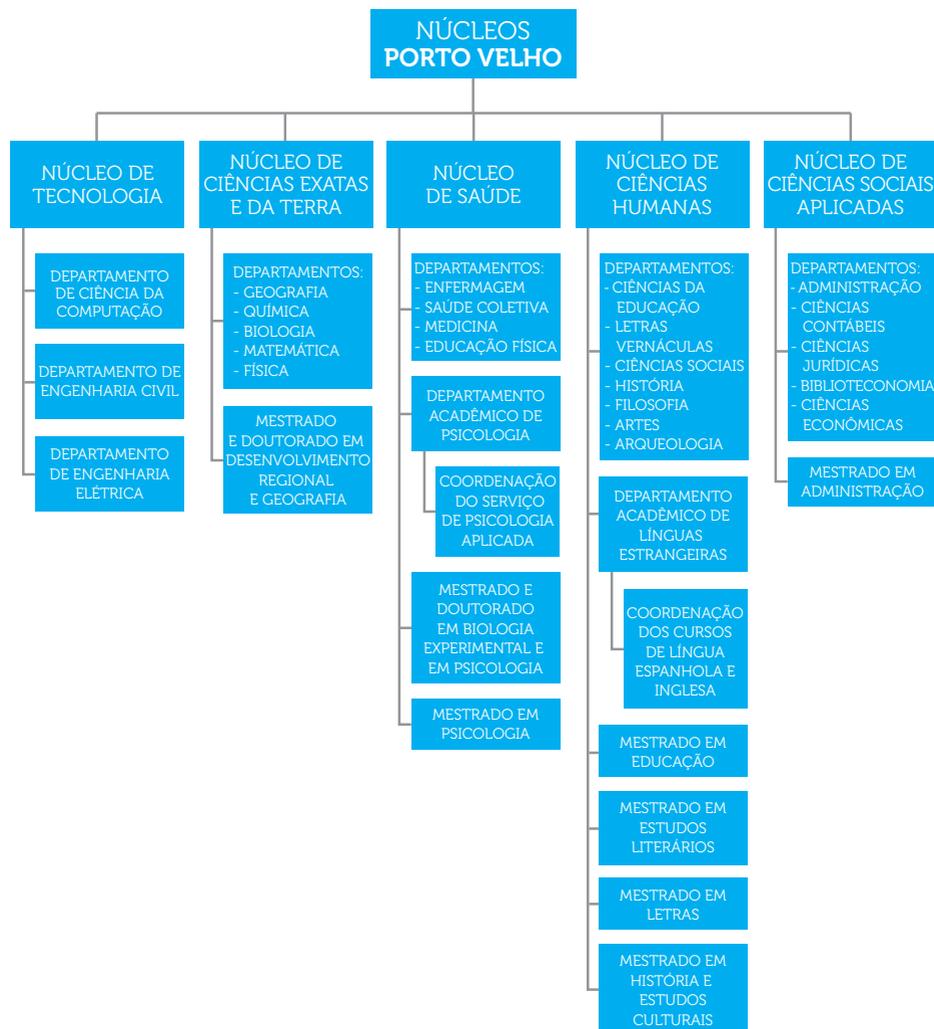
• Diretoria Administrativa do Campus de Porto Velho

Órgão responsável pela administração e manutenção do *Campus* de Porto Velho.

3.4. Órgãos Acadêmicos

• Núcleos e Campi

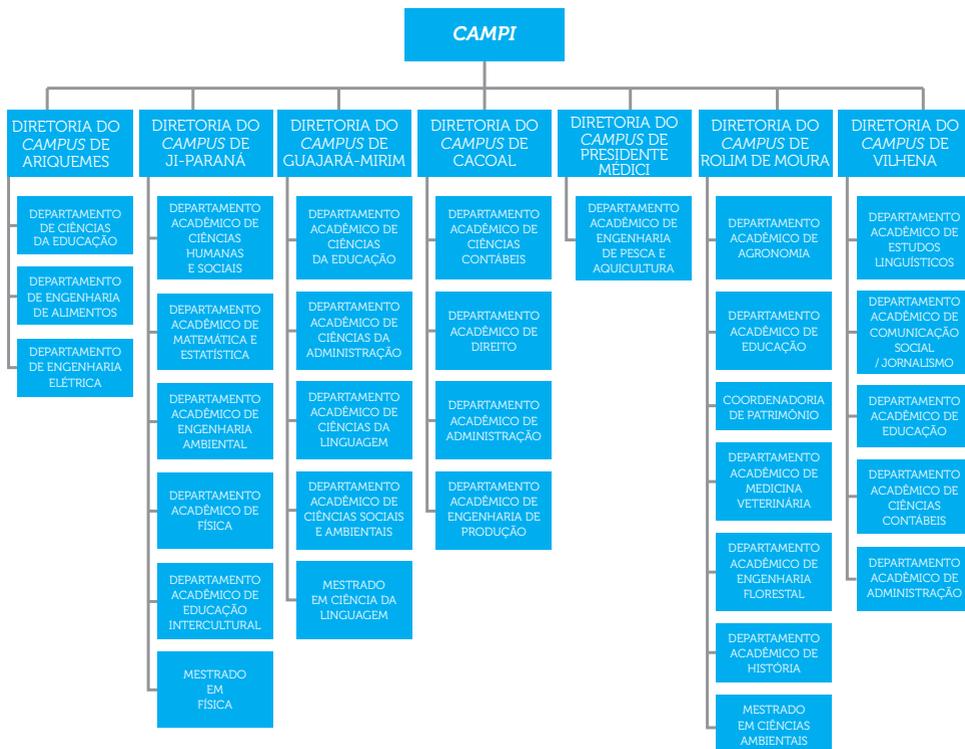
São órgãos acadêmicos que congregam os departamentos e são responsáveis pela coordenação das funções de ensino, pesquisa e extensão, tanto em termos de planejamento, como em termos de execução e avaliação. Os *campi* integram também as funções administrativas a eles afeitas.





• Departamentos

São órgãos que congregam docentes e técnicos segundo suas especialidades, sendo responsáveis, dentro da própria área de conhecimento, pelas atividades acadêmicas de graduação e pós-graduação dos diversos cursos ofertados pela instituição e pelas atividades de pesquisa e extensão.



Conheça seu Departamento!
Lá você poderá fazer diversas solicitações que dizem respeito a sua vida acadêmica.



3.5. Órgãos Colegiados

Além dos colegiados superiores, a área acadêmica conta também com as seguintes instâncias:

- **Conselho de Núcleo e de Campus**

São órgãos deliberativos e consultivos, responsáveis pela coordenação e integração das atividades dos diversos departamentos, cursos, pesquisas e projetos especiais.

- **Conselho de Departamento**

Órgão consultivo e deliberativo do departamento, responsável pelas decisões em matéria de ensino, pesquisa, extensão e carreira docente no seu âmbito.



Os discentes fazem jus à representatividade nos Órgãos Colegiados e Superiores, tendo direito à voz e ao voto nas decisões pertinentes à Universidade.

3.6. Recurso

Em caso de discordância de alguma decisão tomada por dirigente da Instituição, o aluno poderá recorrer dessa decisão a uma instância superior ou de recurso.

Veja o exemplo:

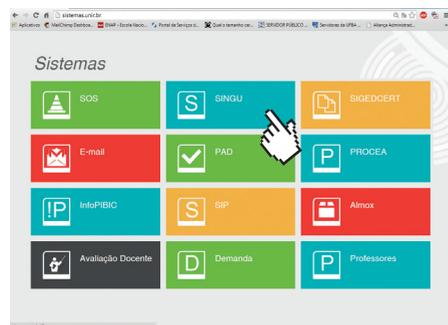
SE A DECISÃO FOR?	RECORRER AO:
DO CHEFE DO DEPARTAMENTO	CONSELHO DE DEPARTAMENTO (CONDEP)
DO CONSELHO DE DEPARTAMENTO (CONDEP)	CONSELHO DE NÚCLEO OU CAMPUS
DO CONSELHO DE NÚCLEO OU CAMPUS	CONSEA
DO CONSEA	CONSUN

4. Procedimentos Acadêmicos

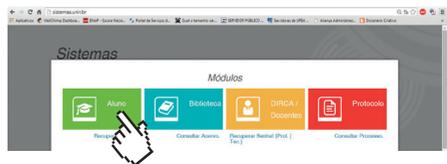
4.1. Sistema Integrado de Gestão Universitária (SINGU)

A UNIR utiliza o SINGU como ferramenta para permitir ao estudante obter informações sobre sua vida acadêmica, solicitar a matrícula, verificar notas (rendimento) em cada disciplina, ver e imprimir histórico escolar provisório etc. Para entrar no SINGU, basta acessar o site da UNIR em **www.unir.br**, seguindo os passos abaixo:

1. Acesse o link **http://sistemas.unir.br** e clique em **SINGU**:



2. Em seguida, clique no ícone **Aluno**:



3. O Módulo Acadêmico será aberto e deverá ser criada a senha de acesso quando for a primeira vez, ou ser acessado o cadastro, quando já possuir senha.

Fundação Universidade Federal de Rondônia [SINGU - MÓDULO ACADÊMICO]

Aviso

- Para criar ou recuperar senha de acesso ao SINGU clique [aqui](#). Caso o seu e-mail ainda não esteja cadastrado no SINGU clique [aqui](#).
- OBS:** O usuário permanece o mesmo da matrícula.
- Se você possui disciplinas no seu histórico escolar com o resultado **Não Informado** entre em contato com o professor responsável pois as notas **Não Informado** serão alteradas para **Reprovado** antes do início do próximo semestre letivo.
- ATENÇÃO:** Caso tenha algum problema com horário das disciplinas do semestre, favor se encaminhar ao departamento responsável pelo seu curso.

Autenticação de Usuários

Usuário:

Senha:

autenticar

Observação: Para solicitar a emissão oficial de documentos acadêmicos, como, por exemplo, atestado de matrícula, histórico escolar validado, documentos necessários para solicitar transferência para outra instituição, entre outros, é necessário dirigir-se à DIRCA.



Mantenha suas informações sempre atualizadas no **SINGU**.

4.2. Matrícula Acadêmica Inicial

A matrícula ocorre conforme fluxograma abaixo:



* DIRCA - Porto Velho | SERCA - Interior

Observação:

Na impossibilidade de comparecimento do candidato aprovado à matrícula, esta pode ser feita através de procuração pública para este fim, desde que o procurador legalmente constituído esteja portando todos os documentos exigidos (original e fotocópia ou fotocópia autenticada).

Sobre a Matrícula:

- Em nenhuma hipótese, será admitida a matrícula condicional, ou seja, fora do que está determinado no edital de matrícula.
- Os lançamentos de novas chamadas e prazos são feitos no *site* oficial da UNIR **www.unir.br**.



Fique de olho no *site*!

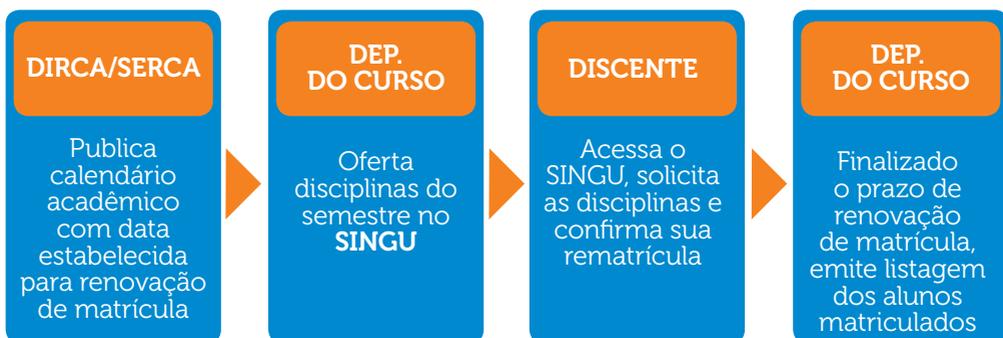
- Para efeito de matrícula e renovação de matrícula, só podem ser selecionadas as disciplinas que constem nas listas oferecidas pelo departamento ao qual o curso está vinculado, homologadas pelo Conselho do *Campus* ou Núcleo e divulgadas em tempo pela DIRCA/SERCA.

- A UNIR não reconhece a condição de aluno ouvinte.
- O estudante deve verificar, sempre após o término dos prazos destinados à matrícula e à correção de matrícula, através do SINGU, se a sua solicitação de matrícula foi confirmada conforme solicitado.
- O ato da matrícula implica para o estudante o compromisso de respeitar o Estatuto e o Regimento Geral da UNIR, os regimentos específicos dos órgãos aos quais ele se vincule, bem como as resoluções dos Conselhos Superiores. Acesso ao Regimento Geral e Estatuto da UNIR através do site www.secons.unir.br.

4.3. Renovação de Matrícula

A renovação de matrícula ocorre por período letivo, nos prazos estabelecidos no calendário acadêmico vigente.

Procedimento:



Observação:

O aluno que tiver indeferida sua inscrição em uma disciplina deverá, junto à **DIRCA/SERCA** de seu *Campus*, redimensionar a outra disciplina seu pedido de matrícula observando horários, pré-requisitos etc.

O discente que não renovar a matrícula no prazo estipulado poderá requerer a renovação nas datas previstas para este caso no calendário acadêmico.

4.4. Reintegração de Curso

É permitida a reintegração de matrícula aos alunos desistentes, conforme prazo estabelecido no calendário acadêmico vigente.

Procedimento:



**Exceto o Núcleo de Ciências Sociais Aplicadas (NUCSA), onde a solicitação deverá ser feita no protocolo do próprio núcleo.*



4.5. Perda de Vínculo

O aluno perde o vínculo com a UNIR nos seguintes casos:

- *Por não renovar a matrícula nas datas estipuladas no calendário acadêmico;*
- *Por exclusão, em virtude de sanção disciplinar;*
- *Por desligamento por parte do discente;*
- *Em caso de doença, através de laudo de junta médica especializada que o considere incapaz.*

Observação:

Perdendo o vínculo com a UNIR, o discente poderá requerer sua reintegração se houver vaga no curso. Poderá ser concedida a reintegração no curso mesmo não havendo vaga, quando se tratar de regularização da vida acadêmica para fins de expedição de transferência.

4.6. Cumprimento de Disciplina em outra Instituição

O discente da UNIR poderá cursar disciplina em outra IES nos casos de não oferecimento da disciplina na Universidade por mudança de grade curricular ou caso esteja para ultrapassar o limite máximo para integração de curso. O procedimento para cursar disciplina em outra instituição só será autorizado pelo departamento, conforme norma vigente

Mais informações no [link www.proplan.unir.br](http://www.proplan.unir.br) > Manuais de Procedimentos > Manual de Proc. Acadêmicos - Completo ou Manual Proc. Acadêmicos – Fluxos.



4.7. Matrícula Especial

É considerado especial o discente:

- I. Portador de diploma de graduação;
- II. Matriculado em curso de outra instituição de nível superior;
- III. Não regular.

Procedimento:

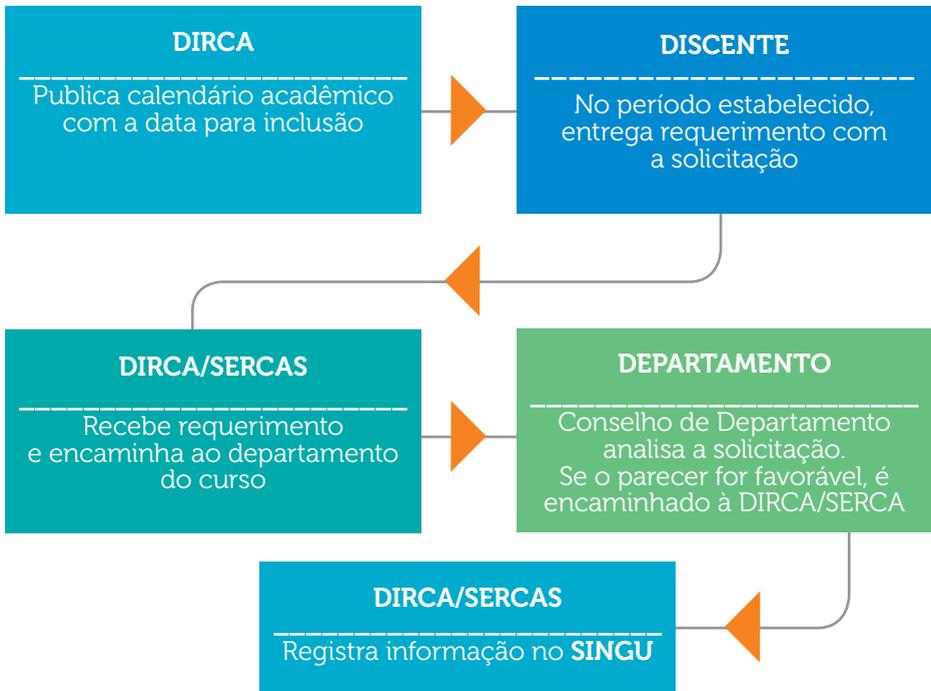




Observações:

- O discente especial só poderá matricular-se, no máximo, em três disciplinas por semestre, oferecidas pelos cursos da UNIR, com direito à declaração de conclusão de disciplina após o cumprimento dos devidos requisitos.
- O discente especial pode matricular-se em, no máximo, quatro semestres, consecutivos ou não.
- A matrícula do aluno especial somente é efetuada se houver vaga na disciplina.

4.8. Inclusão de Disciplina



*Exceto o Núcleo de Ciências Sociais Aplicadas (NUCSA), onde a solicitação deverá ser feita no protocolo do próprio núcleo.

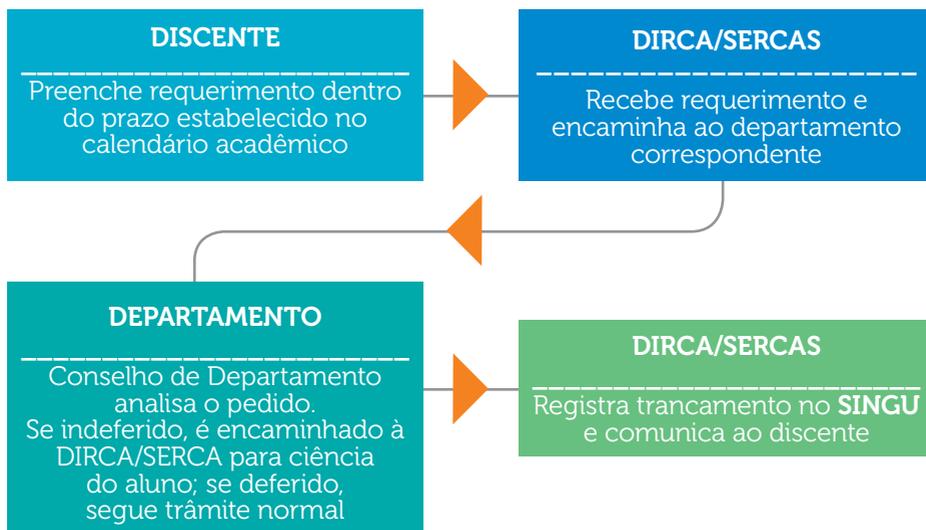


Observação:

- O discente poderá cursar disciplina oferecida em outros períodos ou em outros cursos.
- A matrícula em disciplina de outro curso para efeito de aproveitamento só pode ocorrer se houver equivalência de conteúdos programáticos.
- O discente, por força maior, poderá matricular-se em disciplinas em outros *campi* da UNIR, desde que no mesmo curso em que esteja matriculado.
- A inclusão de disciplinas em outros cursos só poderá ocorrer se houver vaga na disciplina.

4.9. Trancamento de Matrícula

É permitida ao discente a interrupção dos estudos mediante solicitação de trancamento geral ou parcial de matrícula.



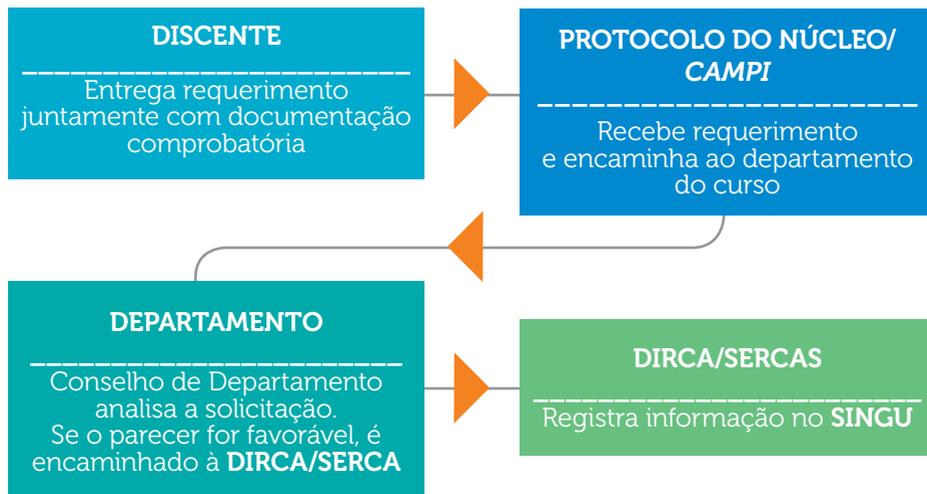
**Exceto o Núcleo de Ciências Sociais Aplicadas (NUCSA), onde a solicitação deverá ser feita no protocolo do próprio núcleo.*



Observações:

- O **trancamento geral** consiste na interrupção, a pedido do aluno, de todas as suas atividades acadêmicas, em período determinado, sendo considerado desistente aquele que não efetuar a renovação de matrícula no período regular subsequente ao término de trancamento, conforme prazo estabelecido no calendário acadêmico.
- O **trancamento parcial** pode ser concedido, no máximo, por duas vezes na mesma disciplina.
- Efetuando o trancamento parcial, o discente é obrigado a permanecer matriculado, pelo menos, em duas disciplinas.
- O trancamento geral ou parcial não poderá ocorrer se o discente tiver mais de 25% de faltas na carga horária da(s) disciplina(s).

4.10. Aproveitamento de Disciplina





Observações:

- As matérias estudadas com aproveitamento em instituição autorizada podem ser aproveitadas desde que haja compatibilização de conteúdos em, no mínimo, 75%.

- Mais informações no *link* www.proplan.unir.br > Manuais de Procedimentos > Manual de Proc. Acadêmicos - Completo ou Manual Proc. Acadêmicos – Fluxos.

4.11. Transferência de Discentes de Outras Instituições



**Observações:**

- A UNIR aceita transferência de discentes oriundos de outras IES de cursos devidamente autorizados para cursos afins, na hipótese de existência de vagas e mediante processo seletivo.

- Mais informações no link www.proplan.unir.br > Manuais de Procedimentos > Manual de Proc. Acadêmicos - Completo ou Manual Proc. Acadêmicos – Fluxos.

4.12. Transferência *Ex-Officio*

**Observações:**

- A transferência *ex-officio* é concedida ao requerente quando em conformidade com a lei 9.536, de 1997.

- Mais informações no link www.proplan.unir.br > Manuais de Procedimentos > Manual de Proc. Acadêmicos - Completo ou Manual Proc. Acadêmicos – Fluxos.

5. Programas para Alunos da UNIR



Os seguintes programas serão fundamentais durante sua jornada acadêmica.

5.1. Programas de Bolsas e Auxílios

• Programa de Monitoria Acadêmica (PMA)

O PMA, de responsabilidade da PROGRAD, é um programa de fomento à educação que surge da necessidade de contribuir para o avanço do conhecimento acadêmico do monitor e de proporcionar uma possibilidade de nivelamento. A monitoria tem como objetivo preparar o acadêmico para a atividade docente e promover melhoria na qualidade de ensino da graduação, articulando teoria e prática na produção do conhecimento. O monitor será orientado por docente responsável pela disciplina.

Observação:

- O departamento interessado publica edital do programa de monitoria no site oficial da UNIR www.unir.br e da PROGRAD www.prograd.unir.br, realiza o processo seletivo e homologa o resultado.
- A função do monitor será exercida por estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação;
- O PMA abrangerá dois tipos de monitores: o remunerado e o voluntário;
- A bolsa mensal, cujo valor será igual ao valor pago pela Bolsa de Iniciação Científica do CNPq no ano de sua concessão, será concedida ao monitor remunerado.
- As atividades do monitor não poderão coincidir com suas obrigações acadêmicas em função das disciplinas em que estiver matriculado ou com as obrigações de servidor-aluno.



• Programa Institucional de Bolsa de Iniciação a Docência (PIBID)

O PIBID é um programa financiado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) e de responsabilidade da PROGRAD. Tem como objetivo a concessão de bolsas de iniciação à docência para alunos de cursos de licenciatura e para coordenadores e supervisores responsáveis institucionalmente pelo programa.

Dentre as contribuições possíveis na formação do pibidiano tem-se a prática de pesquisa no PIBID, que inclui o desenvolvimento da habilidade de falar em público, argumentar, sintetizar ideias e expor as experiências vivenciadas; o estímulo à leitura e à escrita; a troca de experiências e a ampliação das discussões sobre questões educacionais; o aprimoramento da formação, assim como da compreensão da importância de um trabalho de pesquisa voltado para o ensino e prática em sala de aula.

Os alunos interessados deverão procurar os professores coordenadores de área do seu curso. Atualmente, o projeto institucional da UNIR é composto por 16 subprojetos:

> Biologia (Porto Velho)

> Letras Português (Porto Velho)

> Filosofia (Porto Velho)

> Matemática (Ji-Paraná)

> Física (Ji-Paraná)

> Pedagogia (Ariquemes)

> Física (Porto Velho)

> Pedagogia (Ji-Paraná)

> História (Rolim de Moura)

> Pedagogia (Porto Velho)

> Interdisciplinar (Guajará-Mirim)

> Pedagogia (Rolim de Moura)

> Interdisciplinar (Porto Velho)

> Pedagogia (Vilhena)

> Letras Inglês (Porto Velho)

> Química (Porto Velho)

• Programa Institucional de Bolsas e Trabalho Voluntário de Iniciação Científica (PIBIC/CNPq)

O PIBIC da UNIR constituiu-se na contrapartida institucional do PIBIC do CNPq. É voltado para o desenvolvimento do pensamento científico e iniciação à pesquisa de estudantes de graduação. O PIBIC é responsabilidade da PROPesq. Mais informações nos sites www.propesq.unir.br ou www.pibic.unir.br.

Requisitos para Seleção dos Bolsistas e Voluntários:

- Ser indicado pelo orientador;
- Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UNIR e/ ou de outra IES;
- Não ter vínculo empregatício (exceto no caso de voluntário);
- Possuir currículo *lattes*;
- Ser membro de grupo de pesquisa com certificação institucional.

Procedimento:

A Coordenadoria do PIBIC/PROPesq publica na data programada anualmente o edital do PIBIC no site oficial da UNIR www.unir.br, com os critérios para participação do processo seletivo.



• Programa de Educação Tutorial (PET)

O PET, de responsabilidade da PROGRAD, tem como principal objetivo promover a formação ampla e de qualidade acadêmica dos alunos da graduação envolvidos direta ou indiretamente com o programa, estimulando a fixação de valores que reforcem a cidadania e a consciência social de todos os participantes e a melhoria dos cursos de graduação. É desenvolvido por grupos de estudantes, com tutoria de um docente, organizados a partir de formações em nível de graduação. Mais informações podem ser obtidas no site www.prograd.unir.br.

- O grupo PET, uma vez criado, mantém suas atividades por tempo indeterminado. No entanto, os seus membros possuem um tempo máximo de vínculo: ao bolsista de graduação é permitida a permanência até a conclusão da sua graduação e, ao tutor, por um período de, no máximo, seis anos, desde que obedecidas às normas do Programa.

- Atualmente, na UNIR, há dois grupos PET: Economia e Física, ambos em Porto Velho. Os alunos interessados deverão procurar os professores tutores dos respectivos cursos.

• Programa de Mobilidade Estudantil (PME)

O programa é uma iniciativa da ANDIFES e busca propiciar aos estudantes de qualquer curso das Instituições Federais de Ensino Superior (IFES) a possibilidade do vínculo temporário com outra instituição federal, cursando uma ou mais disciplinas importantes para a complementação de sua formação. Na UNIR, o PME é coordenado pela PROGRAD. Para mais informações, entrar em contato pelo telefone **(69) 2182-2187** ou acessar o site www.andifes.org.br.



• Programa Institucional de Bolsas de Extensão e Cultura (PIBEC)

O PIBEC, de responsabilidade da PROCEA, tem como finalidade a concessão de bolsas com vistas à promoção de atividades de cultura e extensão, em articulação com o ensino e a pesquisa. Seus objetivos são fomentar ações de cultura, extensão e participação do discente em atividades promovidas pela Instituição, buscando a interação transformadora entre a Universidade e outros setores da sociedade por meio de processo interdisciplinar, educativo, cultural e científico. O PIBEC está em fase de implementação com previsão de publicação de edital em 2015.

- As bolsas de extensão são concedidas através de editais específicos.
- A Bolsa de Cultura é destinada ao estudante vinculado à ação de extensão cuja área temática principal seja cultura e que desenvolva atividades voltadas para o fomento, promoção, preservação e valorização da cultura.

• Programa de Assistência Estudantil

A assistência estudantil na UNIR é prestada por meio do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) - Decreto 7.234, de 2010 - executado no âmbito do Ministério da Educação (MEC) e que tem como finalidade ampliar as condições de permanência dos jovens na educação superior pública federal.

O PNAES oferece assistência estudantil em forma de auxílios e bolsas aos alunos em situação de vulnerabilidade socioeconômica, matriculados em cursos regulares presenciais de graduação. A Diretoria de Assuntos Estudantis da PROCEA é o setor responsável pelo processo de seleção dos seguintes auxílios e bolsas da assistência estudantil:

- **Auxílio Alimentação:** auxílio financeiro concedido para subsidiar as despesas dos discentes com alimentação.
- **Auxílio Creche:** auxílio financeiro concedido para subsidiar as despesas de discentes com filhos ou menores sob guarda ou tutela com idade até seis anos incompletos.
- **Auxílio Moradia:** auxílio financeiro concedido para subsidiar despesas dos discentes com moradia/aluguel.



- **Auxílio Transporte:** auxílio financeiro concedido para subsidiar despesas dos discentes com transporte.
- **Auxílio Permanência:** auxílio financeiro concedido aos discentes para subsidiar despesas relativas à sua manutenção no curso e às demais atividades acadêmicas visando, como os demais auxílios, à promoção do acesso e à permanência de estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica.
- **Auxílio Emergencial*:** auxílio financeiro destinado a discentes que, eventualmente, passem por situações adversas ou atípicas transcorridas após o período do processo seletivo, as quais comprometam a permanência do estudante no curso.
- **Auxílio Permanência Indígena:** destinado a estudantes indígenas da graduação, regularmente matriculados e frequentes no curso de Licenciatura em Educação Básica Intercultural – *Campus* de Ji-Paraná, de acordo com a Resolução 115/2013/CONSAD. É regido por edital específico.
- **Bolsa Monitoria Especial:** auxílio financeiro, concedido a título de bolsa, destinado ao acesso, à participação e à aprendizagem de discentes com deficiências, Transtornos Globais do Desenvolvimento (TGD), altas habilidades e superdotação, mediante acompanhamento de um bolsista monitor.
- **Bolsa de Esporte e Lazer - Ação Afirmativa:** auxílio financeiro, concedido a título de bolsa, destinado a discentes que desenvolvam ações de esporte e lazer no âmbito da UNIR.
- **Bolsa de Apoio à Acessibilidade e Inclusão*:** auxílio financeiro, concedido a título de bolsa, destinado a discentes em situação de vulnerabilidade socioeconômica que desenvolvem, sob orientação, ações de apoio aos programas voltados à acessibilidade e à inclusão no âmbito da UNIR.

Procedimentos:

Os processos seletivos dos candidatos aos auxílios e às bolsas da assistência estudantil são realizados pela PROCEA em parceria com os *campi* e departamentos, através da publicação de editais específicos.



Fique atento à publicação dos Editais e aos prazos.

*Previsão de implementação em 2015.



Os critérios e requisitos para seleção, concessão, manutenção e cancelamento:

- São definidos em edital;
- São contemplados os discentes que possuem renda familiar de até um salário mínimo e meio por pessoa e que, prioritariamente, são oriundos da rede pública de educação básica ou da rede privada com bolsa;
- Os discentes beneficiados com auxílios e bolsas terão desempenho acadêmico acompanhado pela PROCEA e/ou departamentos.

• Bolsa Permanência do MEC

O Programa de Bolsa Permanência (PBP) é uma ação do Governo Federal de concessão de auxílio financeiro a estudantes matriculados em IES em situação de vulnerabilidade socioeconômica e para estudantes indígenas e quilombolas. O recurso é pago diretamente ao estudante de graduação por meio de um cartão de benefício.

- Para os estudantes indígenas e quilombolas, será garantido um valor diferenciado, igual a pelo menos o dobro da bolsa paga aos demais estudantes, em razão de suas especificidades.
- Uma grande vantagem da Bolsa Permanência concedida pelo MEC é ser acumulável com outras modalidades de bolsas acadêmicas, como o PET e o PIBIC.
- Dentre os requisitos para participar do Programa estão: possuir renda familiar *per capita* não superior a um salário mínimo e meio; não ultrapassar dois semestres do tempo regulamentar do curso de graduação em que estiver matriculado e estar matriculado em cursos de graduação com carga horária média superior ou igual a cinco horas diárias (**Cálculo da carga horária: carga horária mínima ÷ n° de semestres ÷ 100 = resultado superior a 5**).
- Mais informações sobre o programa estão disponíveis no site <http://permanencia.mec.gov.br> ou entre em contato com a PROCEA através do e-mail assuntosstudentis@unir.br ou telefone (69) 2182-2211.

• **Ciência sem Fronteiras**

É um programa desenvolvido em conjunto pelo MCTI e MEC, por meio de suas respectivas instituições de fomento – CNPq e Capes – que conta com a adesão da UNIR, sendo gerenciado pela PROPesq. Busca “promover a consolidação, expansão e internacionalização da ciência e tecnologia, da inovação e da competitividade brasileira por meio do intercâmbio e da mobilidade internacional”.

O programa contempla alunos de graduação e pós-graduação das áreas tecnológicas e biológicas e seus editais são publicados pelas agências financiadoras. Mais informações no *link* <http://www.cienciasemfronteiras.gov.br/web/csf/o-programa>.

5.2. Estágio para Acadêmicos da UNIR



- Existem diferenças entre o estágio obrigatório e o não obrigatório. O primeiro é definido no projeto do curso, dentro da carga horária do mesmo e ainda é requisito de aprovação e obtenção do diploma. Já o segundo é realizado livremente por parte do acadêmico e as horas de estágio são acrescentadas na carga horária regulamentar e obrigatória por parte dos acadêmicos, trata-se de uma complementação, e não uma integração do currículo acadêmico.
- A coordenação geral do estágio cabe aos departamentos. Para mais informações, procurar o chefe de departamento ou o coordenador de estágio do curso. É importante a leitura da lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre estágio.

6. Serviços ao Aluno

6.1. Biblioteca

As Bibliotecas da UNIR têm como missão contribuir com as atividades de ensino, pesquisa e extensão da comunidade acadêmica por meio do acesso livre aos serviços oferecidos como espaço físico, orientação bibliográfica, treinamento e disponibilização de produtos que contribuam na formação e aperfeiçoamento individual.

A UNIR possui em sua estrutura a Biblioteca Central “Prof. Roberto Duarte Pires”, localizada no *Campus* José Ribeiro Filho, em Porto Velho. Conta, ainda, com sete Bibliotecas Setoriais: *BS01: Ji-Paraná; BS02: Vilhena; BS03: Guajará-Mirim; BS04: Cacoal; BS05: Rolim de Moura*. Em 2010 foi criada a: *BS06: Ariquemes*. Já em 2011 foi criada a *BS07: Presidente Médici*.

Mais informações no site www.sibi.unir.br.

6.1.1. Empréstimo/Renovação e Devolução de Material Bibliográfico

O acesso às bibliotecas da UNIR é livre para a comunidade acadêmica e comunidade em geral. O empréstimo só é disponível aos acadêmicos regularmente matriculados nos cursos de graduação e pós-graduação, docentes e técnicos administrativos. O horário de funcionamento de cada unidade é de responsabilidade do *campus* ao qual a biblioteca é subordinada.





- Os empréstimos/renovações ocorrem presencialmente, sendo necessário que o aluno utilize seu cadastro no SINGU (matrícula e senha).
- Quantitativo de livros permitido:

DISCENTE	QUANTIDADE DE OBRAS	PRAZO DE DEVOLUÇÃO
Discente de Graduação	Até 3 obras	7 dias
Discente de Pós-Graduação	Até 4 obras	15 dias

Observação:

- É permitida a renovação do material emprestado pelo mesmo período, sendo feita presencialmente mediante matrícula e senha.
- Na impossibilidade de comparecimento, o aluno poderá deixar o material com um terceiro de sua confiança para realização da devolução. O comprovante de devolução deve ser guardado pelo usuário.
- Quando a obra de interesse do usuário não se encontrar disponível no acervo, é possível realizar a reserva do exemplar junto a um servidor da biblioteca. A reserva também é realizada mediante matrícula e senha.





6.1.2. Emissão de Nada Consta ao Usuário da Biblioteca

A declaração de Nada Consta emitida pelas bibliotecas da UNIR deve ser retirada *in loco* (balcão de atendimento). O servidor da biblioteca buscará informações sobre o usuário (últimos empréstimos/devoluções). Caso o usuário não possua nenhuma pendência, a declaração será preenchida, assinada e carimbada pelo servidor da biblioteca.

Observações:

O aluno só poderá colar grau mediante apresentação do Nada Consta na DIRCA.

6.1.3. Consulta ao Acervo Bibliográfico

A consulta aos exemplares disponíveis no acervo das bibliotecas da UNIR é realizada por meio do sistema **SINGU**. Disponível no *site* oficial da UNIR www.unir.br. *Link: Sistemas // Singu // Módulo Biblioteca // Consultar acervo.*

6.2. Serviço de Psicologia Aplicada (SPA)

O SPA, vinculado ao Departamento de Psicologia, é um serviço que tem como finalidade atender, gratuitamente, à comunidade em geral, além de também atender às demandas do estágio obrigatório das disciplinas, da pesquisa e da extensão. É localizado na **Av. Presidente Dutra, 2965 (UNIR-Centro)**, telefone para contato **(69) 2182-2025**. Horário de funcionamento: **8h às 20h**.

6.3. Núcleo de Prática Jurídica (NPJ)

O NPJ é a unidade responsável pela condução do estágio de prática jurídica, tendo por função contribuir para a formação acadêmica do estudante de Direito, além de prestar atendimento jurídico à comunidade carente com proposituras de ações, defesas e acompanhamentos processuais no âmbito judicial e administrativo, bem como orientações e consultas. Localiza-se no *Campus* José Ribeiro Filho, em Porto Velho, no prédio das pró-reitorias, próximo à biblioteca. Telefone para contato **(69) 2182-2104**.



7. ANDAMENTO DO CURSO

7.1. Avaliação

- O discente será avaliado conforme as normas da UNIR, respeitadas as formas e critérios de instrumentos de avaliação estabelecidos pelo docente da disciplina.
- O discente que obtiver média final inferior a 60 terá direito a uma avaliação repositiva. O não comparecimento a alguma avaliação no decorrer do semestre implica a não obtenção da nota na mesma, impossibilitando o caráter de reposição por meio da nota obtida na avaliação repositiva.
- Nos cursos de graduação e pós-graduação, o desempenho do discente será aferido em conformidade com o projeto do curso, aprovado pelo CONSEA.
- Para mais informações, acesse a Resolução nº 251/CONSEPE e o Regimento Geral da UNIR, através do site <http://www.secons.unir.br>.

7.2. Revisão de Provas

O discente terá direito a requerer revisão de qualquer avaliação escrita, à qual foi submetido, no prazo máximo de cinco dias a partir de sua devolução. O pedido de revisão da avaliação terá deliberação do Colegiado de Curso, que solicitará ao departamento a constituição de banca examinadora. A banca examinadora, composta por três docentes da área, terá o prazo de 72 (setenta e duas) horas para apresentar o seu parecer. O discente e o docente envolvidos no referido fato poderão participar do processo de revisão apenas com direito a voz.

7.3. Frequência

- Na educação superior, o ano letivo regular, independente do ano civil, tem, no mínimo, 200 dias de trabalho acadêmico efetivo, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver.
- A frequência mínima para aprovação é de 75%.
- A frequência às aulas, aos seminários ou a qualquer outra atividade acadêmica prevista no curso é obrigatória aos discentes matriculados.



- O discente que, durante o período letivo, participa de atividades de extensão, projeto de pesquisa, representação estudantil comprovada ou outras consideradas relevantes pelo Conselho de Departamento pode ter as correspondentes aulas e demais atividades acadêmicas recuperadas em regime especial de estudos dentro do período letivo.
- Os alunos que tenham extraordinário aproveitamento nos estudos, demonstrado por meio de provas e outros instrumentos de avaliação específicos, aplicados por banca examinadora especial, poderão ter abreviada a duração dos seus cursos, de acordo com as normas dos sistemas de ensino.
- É vedada a matrícula e a frequência em mais de um curso de graduação ou pós-graduação no mesmo turno.

7.4. Acompanhamento Especial (Tratamento Excepcional/ Regime de Exercícios Domiciliares)

O tratamento excepcional é previsto aos alunos portadores das afecções indicadas pelo decreto-lei nº 1.044/1969, bem como o regime de exercício domiciliar é previsto à estudante gestante durante três meses, a partir do 8º mês de gestação, mediante apresentação de atestado médico, conforme critérios da lei nº 6.202/1975. O pedido de acompanhamento especial deve ser solicitado pelo estudante, por requerimento, ao departamento do curso, o qual deverá, junto ao Conselho de Departamento, determinar como será realizado o atendimento/tratamento excepcional.

7.5. Projeto Pedagógico do Curso

Conheça o Projeto Pedagógico de seu curso. Nele você encontrará informações importantes como perfil do egresso, os conhecimentos e saberes necessários ao desenvolvimento das competências e habilidades para sua formação, estrutura e conteúdo curricular, ementas das disciplinas, bibliografias básica e complementar, disciplinas optativas, trabalho de conclusão de curso, estágio etc.

Outras informações sobre os cursos podem ser encontradas nos *sites* dos departamentos, através do *site* oficial da UNIR **www.unir.br**.



7.6. Currículo

O currículo de cada curso compreende, além das disciplinas previstas e obrigatórias, estudos independentes, envolvimento em pesquisa e extensão que constituam base consistente na formação do profissional capaz de atender ao perfil proposto no projeto.

Disciplina é um conjunto de estudos e atividades correspondentes a um programa desenvolvido em um período letivo, com carga horária e número de aulas previstas.

- São pré-requisitos as disciplinas cujo estudo, com o necessário aproveitamento, seja indispensável à matrícula em outras disciplinas, quando constar no projeto do curso.

- O currículo de cada curso pode incluir:

- I. *Conteúdos básicos articulados entre teoria e prática, considerados obrigatórios para a organização de sua estrutura curricular.*
- II. *Conteúdos próprios de formação profissional.*
- III. *Estudos independentes.*
- IV. *Disciplinas optativas.*

- O ensino nas disciplinas é ministrado através de aulas teóricas e práticas, seminários, discussões em grupo, estudos dirigidos, trabalhos de pesquisa, extensão ou quaisquer outras técnicas pedagógicas ou atividades acompanhadas coerentes com a natureza dos temas.

7.7. Colação de Grau

- A colação de grau caracteriza a conclusão de curso de graduação e enseja a expedição do correspondente diploma. Somente ocorrerá após o término do último período letivo correspondente a cada curso.

- O aluno que não concluir todas as atividades acadêmicas previstas no curso não poderá colar grau.

- O ato de colação de grau pode realizar-se, em casos especiais, em dia e hora determinados pela Reitoria.



7.8. Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE)

O ENADE tem como objetivo aferir o desempenho dos estudantes em relação aos conteúdos programáticos. É componente curricular obrigatório dos cursos superiores, devendo constar no histórico escolar de todo estudante a participação ou dispensa da prova, nos termos da portaria normativa nº 40/2006.

8. Diretório Central dos Estudantes (DCE)

O movimento estudantil na UNIR acontece por meio do DCE, uma associação civil sem fins lucrativos e órgão máximo de representação de todos os estudantes de graduação e pós-graduação. Congrega vários Centros Acadêmicos - entidade que representa todos os estudantes de um curso - e diferentes espaços de proposição de questões de caráter coletivo, visando à melhoria da qualidade da educação e das condições para o seu pleno desenvolvimento. A coordenação do DCE é escolhida a cada ano por meio de eleições diretas entre todos os estudantes de todos os *campi* da Universidade.



09. Lista de Telefones

LOCAL	TELEFONE
BIBLIOTECA CENTRAL	(69) 2182-2167 (69) 2182-2166 (69) 2182-2164 (69) 2182-2163 (69) 2182-2189 (69) 2182-2165
DIRCA	(69) 2182-2186 (69) 2182-2185
DIVISÃO DE PROTOCOLO	(69) 2182-2033
CAMPUS DE ARIQUEMES	(69) 3535-3563
CAMPUS DECACOAL	(69) 3441-2628
CAMPUS DE GUAJARÁ MIRIM	(69) 3541-2078
CAMPUS DE JI-PARANÁ	(69) 3421-3595
CAMPUS DE PRESIDENTE MÉDICI	(69) 3471-1141 (69) 3471-1954 (69) 3471-2350
CAMPUS DE ROLIM DE MOURA	(69) 3442-1128
CAMPUS DE VILHENA	(69) 3321-3072
NÚCLEO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA (NCET)	(69) 2182-2127
NÚCLEO DE CIÊNCIAS HUMANAS (NCH)	(69) 2182-2141
NÚCLEO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS (NUCSA)	(69) 2182-2102 (69) 2182-2103
NÚCLEO DE SAÚDE (NUSAU)	(69) 2182-2110 (69) 2182-2111
NÚCLEO DE TECNOLOGIA (NT)	(69) 2182-2183
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO (PRAD)	(69) 2182-2001
PRÓ-REITORIA DE CULTURA, EXTENSÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS (PROCEA)	(69) 2182-2254
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO (PROGRAD)	(69) 2182-2180 (69) 2182-2187
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO (PROPLAN)	(69) 2182-2007
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA (PROPesq)	(69) 2182-2172 (69) 2182-2171
RECEPÇÃO UNIR CENTRO	(69) 2182-2032
REITORIA	(69) 2182-2020



10. Lista de Siglas e Abreviações

ANDIFES – ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR

CAPES – COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR

CCD – COORDENAÇÃO DE CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

CNPq – CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

CONAE – CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

CONDEP – CONSELHO DE DEPARTAMENTO

CONSAD – CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

CONSEA – CONSELHO DE ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO

CONSEPE – CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

CONSUN – CONSELHO UNIVERSITÁRIO

DAPA – DIRETORIA DE APOIO ÀS POLÍTICAS ACADÊMICAS

DCE – DIRETÓRIO CENTRAL DOS ESTUDANTES

DIRCA – DIRETORIA DE REGISTRO DE CONTROLO ACADÊMICO

DIRCOF – DIRETORIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

DIREA – DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

DIRED – DIRETORIA DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA

DPI – DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E INFORMAÇÃO

DTI – DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

IES – INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR

IFES – INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR

MCTI – MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

NCET – NÚCLEO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA

NCH – NÚCLEO DE CIÊNCIAS HUMANAS

MEC – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

NDE – NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE

NED – NÚCLEO DE EDUCAÇÃO

NPJ – NÚCLEO DE PRÁTICAS JURÍDICAS

NUCSA – NÚCLEO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS



NUSAU – NUCLEO DE SAÚDE

NT – NUCLEO DE TECNOLOGIA

PDI – PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

PET – PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL

PIBEX - PROGRAMA DE INICIAÇÃO, BOLSA E EXTENSÃO.

PIBIC – PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

PIBID – PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

PNAES – PROGRAMA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

PRAD – PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROCEA – PRÓ-REITORIA DE CULTURA, EXTENSÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS

PROGRAD – PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PROLICEN – PROGRAMA DE LICENCIATURA

PROPLAN – PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

PROPesq – PRÓ-REITORIA DE PÓS GRADUAÇÃO E PESQUISA

SERCA – SECRETARIA DE REGISTROS E CONTROLE ACADÊMICO

SINGU – SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO UNIVERSITÁRIA

SPA – SERVIÇO DE PSICOLOGIA APLICADA

TGD – TRANSTORNOS GLOBAIS DO DESENVOLVIMENTO

UAB – UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL

UNIR – FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA

BIBLIOGRAFIA CONSULTADA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA.

____ **Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI): 2014 – 2018.** Porto Velho, Rondônia: UNIR, 2014. 177p.

____ **Relatório de Gestão do Exercício de 2013.** Porto Velho, Rondônia: UNIR, 2014. 239p.

____ **Manual de procedimentos: Módulo I – Procedimentos Administrativos.** Porto Velho, Rondônia: UNIR, 2014. 263p.

____ **Manual de procedimentos: Módulo II – Procedimentos Acadêmicos.** Porto Velho, Rondônia: UNIR, 2014. 124 p.

____ **ESTATUTO. Aprovado pelas Resoluções n.º 135/CONSUN, de 13/10/98 e 138/CONSUN, de 12/04/99.** Porto Velho, Rondônia: UNIR, 1998 e 1999.

____ **REGIMENTO GERAL DA UNIR. Resolução n.º 002/CONSUN, de 21 de agosto de 2000.** Porto Velho, Rondônia: UNIR, 2000.



CURTA NOSSA
FANPAGE NO
FACEBOOK

www.facebook.com/unir.ro

E ACOMPANHE O QUE
A CONTECE NA UNIR
PELO PORTAL:

www.unir.br

